



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GeForce RTXON

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011622/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: KABUM COMERCIO ELETRONICO S.A.

Endereço: CARLOS GOMES Número: 1321 Complemento: ANDAR 9 E 10 Bairro: CENTRO Município: LIMEIRA UF: SP CEP:13480-013

CNPJ/MF nº: 05.570.714/0001-59

1.2 - Aderentes:

Razão Social:NVIDIA BRASIL COMPUTACAO VISUAL LTDA.Endereço: GEORGE OHM Número: 206 Complemento: TORRE A SALA 141 E 142 Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:04576-020

CNPJ/MF nº:17.783.890/0001-58

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

12/02/2021 a 24/03/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

12/02/2021 a 28/02/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A Promoção "GeForce RTX ON", acontecerá no período de 12 de fevereiro de 2021 até 28 de fevereiro de 2021 e será realizada em todo o território nacional.

Será atribuído ao consumidor 01 (um) número da sorte por cada produto participante adquirido dentre os descritos na listagem <http://kb1.me/GEFORCERTXON> . Clientes participantes do programa Prime Ninja terão direito ao número da sorte em dobro, ou seja dois números da sorte por produto participante adquirido.

Poderão participar desta promoção todos que possuem um cadastro válido no site do KaBuM!, pessoa física, residentes e domiciliados no território nacional, que comprarem quaisquer dos produtos dentre os descrito neste regulamento, disponibilizados no link <http://kb1.me/GEFORCERTXON> através do site do KaBuM e que cumprirem as disposições deste Regulamento.

PRODUTOS PARTICIPANTES:

CF

PRODUTO

128634

Placa de Vídeo Asus NVIDIA GeForce RTX 3070, 8GB, GDDR6 - RTX DUAL-RTX3070-O8G

132853

Placa de Vídeo Asus TUF NVIDIA GeForce RTX 3060 TI, 8GB, GDDR6 - TUF-RTX3060TI-O8G-GAMING

129013

Placa de Vídeo Asus NVIDIA GeForce TUF Gaming RTX 3070, 8GB, GDDR6 - TUF-RTX3070-O8G-GAMING

129014

Placa de Vídeo Asus NVIDIA Rog Strix Gaming GeForce RTX3070, OC 8GB, GDDR6 - ROG-STRIX-RTX3070-O8G-GAMING

132856

Placa de Vídeo Asus Tuf NVIDIA Geforce RTX 3060 Ti 8gb - KO-RTX3060TI-O8G-GAMING

132854

Placa de Vídeo Asus TUF NVIDIA GeForce RTX 3060 TI, 8GB, GDDR6 - DUAL-RTX3060TI-O8G

130907

Placa de Vídeo Asus NVIDIA Geforce RTX3070, 8GB, GDDR6 - KO-RTX3070-O8G-GAMING

133030

Placa de Vídeo Asus Rog Strix NVIDIA RTX 3070, 8GB, GDDR6 - ROG-STRIX-RTX3070-O8G-WHITE

132270

Placa de Vídeo Asus GeForce RTX 3060 Ti, 8GB - ROG-STRIX-RTX3060TI-O8G-GAMING

127511

Placa de Vídeo Asus NVIDIA TUF RTX 3090, 24GB, GDDR6X - TUF-RTX3090-O24G-GAMING

128026

Placa de Vídeo Asus NVIDIA GeForce RTX 3090, 24GB, GDDR6X - ROG-STRIX-RTX3090-O24G-GAMING

133099

Placa de Vídeo ASUS NVIDIA GeForce RTX 3090, 24GB GDDR6X, 19.5 Gbps, Ray Tracing, Suporte até 4 Telas - ROG-STRIX-RTX3090-24G-GAMING

134514

Placa de Vídeo ASUS Gaming NVIDIA GeForce RTX 3060 Ti, 14 Gbps, 8GB, GDDR6, DLSS, Ray Tracing - TUF-RTX3060TI-8G-GAMING

133028

Placa de Vídeo Asus Rog Strix NVIDIA GeForce RTX 3090, 24GB, GDDR6 - ROG-STRIX-RTX3090-O24G-WHITE

130909

Placa de Vídeo Asus NVIDIA Geforce RTX3090, 24GB, GDDR6 - RTX3090-24G-EK

128377

Placa de Vídeo EVGA NVIDIA GeForce RTX 3090, 24GB, GDDR6X - 24G-P5-3987-KR

132711

Placa de Vídeo EVGA NVIDIA GeForce RTX 3070 XC3 ULTRA GAMING, 8GB, GDDR6, iCX3 Cooling, ARGB LED - 08G-P5-3755-KR

129938

Placa de Vídeo EVGA NVIDIA GeForce RTX 3070 XC3 Black Gaming, 8GB, GDDR6 - 08G-P5-3751-KR

134257

Placa de Vídeo VGA GAINWARD Nvidia RTX3070 PHANTOM, 8GB, GDDR6, DLSS, Ray Tracing - NE63070019P2-1040P

128776

Placa de Vídeo Gainward NVIDIA GeForce NV RTX3090, 24GB, GDDR6X - NED3090019SB-132BX

130435

Placa de Vídeo Gainward NVIDIA GeForce RTX3070 Phoenix, 8GB, GDDR6 - NE63070019P2-1041X

135485

Placa de Vídeo Galax NVIDIA Geforce RTX 3070, 14 Gbps, 8GB, GDDR6, DLSS, Ray Tracing - 37NSL6MD2KOC

130434

Placa de Vídeo GALAX NVIDIA GeForce RTX 3070 SG (1-Click OC), 8GB, GDDR6 - 37NSL6MD1GNA

127514

Placa de Vídeo Galax NVIDIA GeForce RTX 3090 SG (1-Click OC), 24GB, GDDR6X - 39NSM5MD1GNA

100235

Placa de Vídeo Galax NVIDIA GeForce RTX 2060 6GB, GDDR6 - 26NRL7HPX7OC

109635

Placa de Vídeo Gigabyte NVIDIA GeForce RTX 2080 Super Gaming OC Waterforce WB, 8GB, GDDR6 - GV-N208SGAMINGOC WB-8GD

130375

Placa de Vídeo Gigabyte NVIDIA GeForce RTX 3090 Eagle OC, 24gb, GDDR6X - GV-N3090EAGLEOC-24GD

128195

Placa de Vídeo PNY GEFORCE RTX 3090 XLR8, 24GB, GDDR6X - VCG309024TFXMPB

129207

Placa de Vídeo Zotac NVIDIA GeForce RTX 3070 Twin Edge OC, 8GB, GDDR6 - ZT-A30700H-10P

129208

Placa de Vídeo Zotac NVIDIA GeForce RTX 3070 Twin Edge, 8GB, GDDR6 - ZT-A30700E-10P

128562

Placa de Vídeo Zotac NVIDIA GeForce RTX 3090 Trinity, 24GB, GDDR6X - ZT-A30900D-10P

É necessário possuir uma conta ativa e válida no site da Promotora para participar da Promoção. Caso o interessado em participar não possua o cadastro, pode efetuá-lo por meio do link <https://www.kabum.com.br/cgilocal/site/login/login.cgi>, disponível no site do e-commerce. Os dados fornecidos estão sujeitos à confirmação na Receita Federal, sendo que, encontrada qualquer divergência e/ou

irregularidade, o participante estará, automaticamente, desclassificado.

Após realizar suas compras, o consumidor deverá, no período compreendido entre às 0h00m do dia 12/02/2020 até às 23h59m do dia 15/03/2021 através do link www.kabum.com.br/hotsite/geforcecertxon, gerar um cupom de participação que conterá um número da sorte, inserindo o número do pedido gerado entre às 0h00m do dia 12/02/2021 e às 23h59m do dia 28/02/2021 e o cupom de participação será enviado ao e-mail de cadastro do consumidor.

A participação do consumidor que efetuar a compra pelo site www.kabum.com.br se dará exclusivamente após a confirmação do pagamento de sua compra, e desde que a confirmação do pagamento pelo sistema ocorra até a data limite de resgate dos números da sorte, sendo esta, até às 23h59m do dia 15/03/2021 (horário de Brasília).

O cupom poderá ser resgatado até às 23h59 do dia 15/03/2021. Os cupons poderão ser cadastrados pelos consumidores uma única vez através do hotsite www.kabum.com.br/hotsite/geforcecertxon. Após este cadastro, qualquer nova tentativa será bloqueada ou invalidada. Os Números da Sorte poderão ser disponibilizados aos participantes em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação de resgate de cupom e finalização do cadastro pela empresa Promotora, sendo que, caso seja observada eventual divergência, poderá a Promotora estender este prazo para que as devidas verificações ocorram. O cadastramento válido, na forma deste Plano de Operação, dará direito ao consumidor à quantidade de Números da Sorte a que faz jus, com os quais concorrerá aos prêmios adiante descritos.

Caso o consumidor não tenha êxito no seu cadastramento, lhe será informado o motivo do insucesso, na mesma tela de cadastro, ou, eventualmente, através dos contatos registrados na plataforma da Promotora: "E-mail inválido", "E-mail já cadastrado para esta promoção" ou "Este e-mail não atende aos critérios do regulamento da promoção". Se por ventura ocorra impossibilidade de resgate de cupons, problemas no cadastro, confira o regulamento e entre imediatamente em contato com nossa equipe através da central de atendimento pelo link <https://www.kabum.com.br/cgi-local/site/atendimento/chat/chat.cgi> ou telefone (19) 2114- 4444. O contato com a central de atendimento KaBuM! deverá ser realizado até a data máxima do resgate do cupom, ou seja, até às 23h59 do dia 15/03/2021. Será vetada qualquer reclamação de não recebimento de cupons após expirado o prazo determinado, não sendo devidas quaisquer indenizações aos participantes.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta Promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos.

Os participantes isentam a Empresa Promotora e terceiros autorizados por esta, bem como a qualquer empresa envolvida nesta Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida direta ou indiretamente nesta promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação nesta.

Não serão devidas quaisquer indenizações aos participantes desta promoção caso haja interrupção de conexão, no ato da inscrição, por problemas ocorridos no servidor do participante, tais como: problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, consequentemente, a participação na presente promoção, sem exclusão das hipóteses aqui não elencadas, bem como por casos fortuitos ou de força maior.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 24/03/2021 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/02/2021 00:00 a 28/02/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/03/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Carlos Gomes NÚMERO: 1321 COMPLEMENTO: 9º e 10º andar BAIRRO: Centro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (UM) PC composto por: 1 (uma)- Placa de Vídeo - Gigabyte NVIDIA GeForce RTX 3060 Ti, 8GB, GAMING OC - GV-N306TGAMING OC-8G - R\$ 4.705,76, 1(um) - Processador - Intel Core i5-10400F, Cache 12MB, 2.9GHz (4.3GHz Max Turbo), LGA 1200 - BX8070110400F - R\$ 1.694,00, 1(uma) - Placa-Mãe Aorus B460M Aorus Pro, Intel LGA 1200, mATX, DDR4 - R\$1.058,71, 1 (uma)- Memória XPG Spectrix D41 TUF, RGB, 8GB, 3000MHz, DDR4, CL16 - AX4U300038G16-SB41 - R\$ 682,12, 1(um) - SSD WD Blue SN550, 1TB, M.2, PCIe, NVMe, Leituras: 2400Mb/s e Gravação: 1950Mb/s - WDS100T2B0C - R\$ 1.074,00, 1(um) - Gabinete Gamer Cooler Master K501L RGB, Mid Tower, com FAN, Lateral em Vidro - MCB-K501L-KGNN-SR1 - R\$ 614,59 1 (uma)- Fonte Gigabyte 650W 80 Plus Bronze - GP-P650B/BR - R\$ 470,47	10.299,65	10.299,65	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	10.299,65

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum

"Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

OÉ vedada a participação nesta PROMOÇÃO de todos os colaboradores, estagiários ou subcontratados, pertencentes a empresa Kabum Comércio Eletrônico S.A. e demais empresas do grupo, bem como dos demais parceiros da promoção.

Com o objetivo de cumprir o aqui exposto, os responsáveis pela apuração do sorteado consultarão a relação das pessoas impedidas de participar.

Quando da verificação dos números sorteados, se constatado que, o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar (incluindo solicitações ou cadastro de cupom fora do prazo estabelecido nos Critérios de Participação), o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista.

Qualquer participação com indício de fraude ou que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade. Quaisquer outras restrições poderão ser definidas pela Empresa Promotora e aplicadas ao resultado da Promoção em razão de indícios de fraude e/ou fraude ou qualquer aspecto identificado que implique no descumprimento de quaisquer das disposições deste Regulamento, tal como, mas não limitadas, ao uso de robôs de automação ou participações não humanas, o que poderá imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a respeito, podendo, inclusive, perder o direito ao prêmio atribuído como decorrência do ato irregular.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do contemplado, juntamente com o número da sorte, nesta promoção será publicado no hotsite www.kabum.com.br/hotsite/geforcertxon e nas redes sociais da Promotora, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do sorteio.

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, e/ou e-mail e/ou telegrama, de acordo com os dados que constarem informados no momento do cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O contemplado receberá o prêmio, sem ônus, no endereço cadastrado no site www.kabum.com.br no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de apuração do sorteio, mediante identificação do ganhador, comprovação de documentos e assinatura de recibo de entrega e quitação.

A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento e a fruição do Prêmio serão de inteira responsabilidade do Participante, sendo certo que a mesma deve ser entregue à Promotora em 72 horas após o efetivo contato, para que com isso, seja possível a efetiva entrega e fruição do prêmio. A falta da informação anteriormente mencionada no prazo especificado, poderá desclassificar, imediatamente, o Participante.

O Prêmio é pessoal e intransferível, não podendo, em hipótese alguma, ser transferido para terceiros.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam excluídos da presente promoção os produtos vetados pelo Art. 10 e seus itens do Decreto nº 70.951/72, ou seja, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e, outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser primeiramente, dirimidas pela Empresa Promotora, através do Serviço de Atendimento ao Consumidor e, no caso de persistirem, serão submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os participantes reconhecem e aceitam que a Promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

O contemplado cede gratuitamente os direitos de uso de utilização de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 01 (um) ano da data da Extração da Loteria Federal, sem restrição de frequência, sem que isso implique à Promotora qualquer tipo de ônus e/ou obrigação.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora

e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da promoção www.kabum.com.br/hotsite/geforcertxon. A Participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Plano de Operação. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todo o material de divulgação da promoção, nos termos da Portaria 41/2008 MF.

A empresa deverá encaminhar à Secap/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 10/02/2021 às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UJI.JRZ.HUI